



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 46/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em tela altera a Lei Municipal nº 702/1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município.

A proposta em análise cria a “Licença para Participar de Curso de Formação decorrente de Aprovação em Concurso Público”.

Em anexo encontra-se a competente justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 46/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 18 de setembro de 2023.

  
Ana Cláudia Lesnik  
Presidente

  
Filipe Torres Guimarães  
Secretário

  
Cristiano José Studzinski  
Membro